



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 09 de abril de 2024.

### 1. Definição do objeto

Contratação da pessoa jurídica de direito privado (ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias), inscrita no CNPJ 16.778.036/0001-30 para realização de Curso in company de Capacitação na Lei de Licitações nº 14.133/2021, contendo os temas: “A fase preparatória das licitações Abrangência aos órgãos e entidades”; “Contratação direta, dispensa e inexigibilidade”; “Pregão Eletrônico na Lei 14.133/2021”.

### 2. Fundamentação da contratação;

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação se fundamenta na necessidade de atender aos objetivos administrativos deste Instituto em fomentar e viabilizar a permanente e continuada qualificação de seus servidores.

Entende-se que a escolha de realizar a Capacitação in loco vai ao encontro dos objetivos institucionais de busca pelas melhores práticas e melhorias nos processos de licitação elaborados por seus servidores.

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional se enquadra nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...) XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:*

*(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...) III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”*

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda prevê:

*“§4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.”*

### **3. Descrição da solução como um todo**

A solução está em conformidade com o doc **10743268** que contém demais especificações presentes na proposta de acordo Conteúdo Programático:

1. Módulo I- A fase preparatória das licitações Abrangência aos órgãos e entidades;
2. Módulo II- Contratação direta, dispensa e inexigibilidade;
3. Módulo III- Pregão Eletrônico na Lei 14.133/2021.

O local da Capacitação, assim como o Coffee Break e os recursos Áudio Visuais, serão fornecidos pelo contratante - CAMPREV.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4.1. Local e data da Execução Do Serviço**

4.1.1. A Capacitação será realizada nas dependências do Instituto de Previdência Social do Município de Campina – CAMPREV, localizado no seguinte endereço: Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401 - Parque Italia, Campinas - SP, 13036-210.

4.2.2. Sugere-se que a capacitação seja realizada nos dias 06 e 07 de Junho de 2024.

#### **4.2. Obrigações da Contratada**

4.2.1. Fornecer aos participantes da capacitação acesso a plataforma e ao curso gravado com aulas expositivas, fornecimento de materiais de apoio e Saneamento de dúvidas específicas em processo após o curso;

4.2.2. Fornecer Certificado de participação;

4.2.3. Executar os serviços, objetos deste Termo de Referência, dentro das especificações que foram apresentadas na proposta comercial (carga horária, modalidade, período de realização e conteúdo programático);

4.2.4. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Poder Público;

4.2.5. Responder pela idoneidade moral e técnica dos funcionários e por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo ao CAMPREV decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança;

4.2.6. A contratada é a única responsável pelo vínculo empregatício e obrigações trabalhistas gerados em decorrência da execução dos serviços, objeto de que trata este instrumento, a

inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento;

4.2.7. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alterações na constituição social ou estatuto, conforme o caso, principalmente no caso de modificação do telefone, endereço eletrônico ou físico sob pena de infração contratual.

### **4.3. Obrigações do Contratante**

4.3.1. Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, tais como a disponibilização do local, Coffee Break e estrutura áudio visual;

4.3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto deste Termo de Referência;

4.3.3. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.4. Analisar e atestar os documentos apresentados pela prestadora do serviço, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções e, devolvidos à contratante para análise, ateste e pagamento;

4.3.5. Quando solicitada, fornecer Atestado de Capacidade Técnica à contratada ao final do período dos serviços, desde que os serviços tenham sido executados a contento;

4.3.6. Notificar, por escrito à contratada, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas

### **5. Modelo de execução do objeto**

Os serviços serão executados conforme discriminados na Descrição da solução.

### **6. Modelo de gestão do contrato**

A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores do Instituto a serem designados pelo Diretor Presidente, na condição de representantes da CONTRATANTE.

Ao servidor designado pelo Diretor Presidente compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados.

### **7. Critérios de medição e de pagamento**

O pagamento deverá ser efetuado integralmente após a realização do curso mediante apresentação de nota fiscal, através das seguintes formas de pagamento TED ou Pix:

Dados Bancários para realização do TED:

Banco: 341 - Itaú

Agência: 8813

Conta Corrente: 39456-9

Dados Bancários para realização do PIX:

Chave CNPJ: 16.778.036/0001-30

Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções e, devolvidos à contratante para análise, ateste e pagamento;

Será emitida Nota de Empenho no valor total do objeto.

## 8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A ABCPREV – Atua nacionalmente no segmento previdenciário há mais de 10 anos e conta com profissionais que possuem a notória especialização desejada. A empresa é referência na promoção de troca de conhecimento em Gestão, Legislação e Capacitação para os Regimes Próprios de Previdência Social, e demonstra ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

Insta salientar que, a opção de realizar o curso in loco, comparado com outras formas de capacitação, conta com vantagens, tais como:

**Flexibilidade:** os horários e conteúdos são adaptados às necessidades da Instituição, o que garante maior eficiência no treinamento;

**Conteúdo personalizado:** os treinamentos são desenvolvidos especificamente para atender às necessidades do órgão público, o que garante maior eficácia no aprendizado;

**Economia:** os treinamentos são realizados dentro da própria Instituição, o que evita despesas com deslocamento e hospedagem;

**Melhoria da comunicação interna:** os treinamentos ajudam a estabelecer uma comunicação mais eficaz entre os servidores e a mantê-los mais atualizados, o que contribui para o aumento da produtividade e melhoria do clima organizacional.

Urge-se destacar os diferenciais da ABCPREV:

- Experiência em RPPS
- Profissionais multidisciplinares
- Ampla vivência e atuação na

- Administração pública
- Aplicação das melhores práticas de gestão
- Educação previdenciária
- Foco no aprimoramento da governança
- Resultados entregues com excelência

Portanto, o serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor total, conforme a proposta, fica estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

## 10. Dotação orçamentária

54301.04.122.1023.4211.339039.04.601000



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA RODRIGUES DORIGAN, Coordenador(a) Departamental**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 09/04/2024, às 15:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10757931** e o código CRC **B512881D**.